



Lei nº 1.637 /11 de 12 de outubro de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL
PLACAR
PUBLICADO EM:

12 OUT. 2011

Concede Reajuste Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Silvânia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVA**, a Prefeita Municipal **SANCIONOU** e o Presidente da Câmara Municipal **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial sobre os vencimentos-base dos servidores em cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Silvânia, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de outubro de 2011.



Milton Gonçalves Pereira
Vereador/Presidente